



PROCESSO N.º 500/11

PROTOCOLO N.º 10.747.269-0

PARECER CEE/CEB N.º 1011/11

APROVADO EM 08/11/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 578/11-SUED/SEED, de 06/04/11, às fls. 367, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 22/11/10, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, no município de Curitiba, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e subsequente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2417/01, de 09/10/01 e Parecer n.º 257/01-CEE e teve Renovação do Credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4193/08, de 04/10/07 e Parecer n.º 568/07-CEE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/10/06.

2. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Informática para Internet
- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios
- **Autorização:** Parecer n.º 791/09-CEE/CEB, de 02/06/09 e Resolução Secretarial n.º 1994/09, de 19/06/09
- **Carga Horária:** 1080 horas
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, nos três turnos
- **Período de Integralização do curso:** mínimo de 18 meses e no máximo 60 meses
- **Regime de Matrícula:** por período
- **Requisitos de Acesso:** alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente ou cursando a 3ª série do E.M.
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ou concomitante ao E.M.
- **Número de vagas:** mínimo de 60 por período



PROCESSO N.º 500/11

2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 144)

O Técnico em Informática para Internet está apto a desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas, para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet.

2.2 Matriz Curricular (fls. 197 e 198)

DE

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão			
Município: Curitiba		NRE: Curitiba	
Nome do Curso: Técnico em Informática para Internet de Nível Médio			
Turno: Matutino/vespertino/noturno			
Ano de Implantação: 2009			
Módulo: 18 semanas			
Carga horária: 1080 horas			
Organização curricular por período			
1º Período – Função 1			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1. Aspectos básicos da computação	30	30	60
1.2. Fundamentos de multimídia		75	75
1.3. Fundamentos do desenvolvimento WEB		75	75
1.4. Linguagem oral e escrita aplicada a WEB	45		45
1.5. Lógica computacional	60		60
1.6. Teoria de análise e projeto de sistemas WEB		45	45
Total de Horas	135	225	360
2º Período – Função 2			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1. Animação Gráfica		45	45
2.2. Design gráfico I		60	60
2.3. Infra-estrutura de redes		45	45
2.4. Jogos digitais	15	30	45
2.5. Prática de análise e projeto de sistemas WEB		45	45
2.6. Programação WEB I		60	60
2.7. Projeto de banco de dados	30	30	60
Total de Horas	45	315	360
3º Período – Função 3			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
3.1. Áudio e vídeo digital		30	30
3.2. Design gráfico II		45	45
3.3. Estudos dirigidos	15	45	60
3.4. Programação de banco de dados		45	45
3.5. Programação multimídia		60	60
3.6. Programação WEB II		75	75
3.7. Redes Distribuídas	15	30	45
Total de Horas	30	330	360
Total geral (1º P + 2º P + 3º P) = 1080 horas			



PROCESSO N.º 500/11

PARA

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão			
Município: Curitiba		NRE: Curitiba	
Nome do Curso: Técnico em Informática para Internet de Nível Médio			
Turno: Matutino/vespertino/noturno			
Ano de Implantação: 2011			
Módulo: 18 semanas			
Carga horária: 1080 horas			
Organização curricular por período			

1º Período – Desenvolvedor Básico

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1. Aspectos básicos da computação	30	30	60
1.2. Fundamentos de multimídia		75	75
1.3. Fundamentos do desenvolvimento WEB		75	75
1.4. Comunicação visual, oral e escrita aplicada a WEB	45		45
1.5. Lógica computacional e algoritmos	60		60
1.6. Teoria de análise e projeto de sistemas WEB		45	45
Total de Horas	135	225	360

2º Período – Desenvolvedor Médio

Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1. Animação Gráfica		45	45
2.2. Design gráfico		60	60
2.3. Infra-estrutura de redes e servidores WEB		45	45
2.4. Jogos digitais	15	30	45
2.5. Prática de análise e projeto de sistemas WEB		45	45
2.6. Programação WEB I		60	60
2.7. Projeto de banco de dados	30	30	60
Total de Horas	45	315	360

3º Período – Desenvolvedor Avançado

Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
3.1. Áudio e vídeo digital		30	30
3.2. Desenho vetorial e modelagem 3D		45	45
3.3. Estudos dirigidos	15	45	60
3.4. Programação de banco de dados		45	45
3.5. Desenvolvimento para celulares e novas mídias		60	60
3.6. Programação WEB II		75	75
3.7. Gerenciamento de redes distribuídas	15	30	45
Total de Horas	30	330	360
Total geral (1º P + 2º P + 3º P) = 1080 horas			

Às fls. 368, consta a justificativa da instituição de ensino para a alteração que ocorreu na Matriz Curricular, a partir do ano de 2011, que expõe:

Apresentamos a justificativa para a mudança de nomenclatura de alguns Programas de Aprendizagem da Matriz Curricular, protocolada para o processo de Reconhecimento do Curso Técnico em Informática



PROCESSO N.º 500/11

para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com carga horária de 1080 horas, ofertado por este Estabelecimento de Ensino.

Estas mudanças foram necessárias em virtude da necessidade de acompanhamento e adequação dos conteúdos, em relação aos avanços tecnológicos e ao desenvolvimento na área da informática.

2.3 Certificação (fls. 259)

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Informática para Internet de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação com carga horária de 1080 horas receberá o Diploma de Técnico em Informática para Internet.

2.4 Articulação com o Setor Produtivo (fls. 203 a 213)

A articulação com o setor produtivo firmado por Convênios com empresas e outras instituições que sejam vinculadas ao curso, encontram-se às fls. 203 a 213.

DE:

Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro
Central de Estágios Gelre Agente de Integração Ltda.
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Ec3 Engenharia de Computação Ltda.
GL Eletro-Eletrônicos Ltda.
Hospital Universitário Cajuru
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia
OSG Ferramentas de Precisão Ltda.
Ultrafertil S/A.

PARA:

Segundo o que estabelece na Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, no Art. 1º o “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando [...] de educação profissional [...]”.

Para atender as leis vigentes, o Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão mantém convênios com empresas e instituições visando proporcionar oportunidades de estágios supervisionados não obrigatório aos alunos dos cursos articulando assim a teoria com a prática.

Relação dos convênios firmados:

- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
- Agência Brasileira de Estágio – ABRE
- Barros Leal Engenharia de Computação Ltda. EPP
- Ec3 Engenharia de Computação Ltda.



PROCESSO N.º 500/11

Às fls. 192 a 195 estão as descrições das práticas profissionais previstas, distribuídas por períodos.

3. Corpo Docente (fls. 225 e 226)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marlon Silva Marcinuk	Ciência da Computação Mestrado em Informática Aplicada- Engenharia de Software	- Coordenador do Curso
Carlos Eduardo Visentin	Comunicação	- Animação Gráfica - Áudio e Vídeo Digital
Daniel de Moraes Eggert	Engenharia da Computação	- Fundamentos do Desenvolvimento WEB - Programação WEB I - Programação WEB II
Élcio Miguel Prus	Informática	- Teoria de Análise e Projeto de Sistemas WEB - Prática de Análise e Projeto de Sistema WEB - Estudos Dirigidos
Marcelo Gasparin	Sistemas de Informação	- Aspectos Básicos da Computação - Infraestrutura de Redes e Servidores WEB - Gerenciamento de Redes Distribuídas
Raquel Pasternak Glitz Kowalski	Desenho Industrial	- Fundamentos de Multimídia - Design Gráfico - Desenho Vetorial e Modelagem 3D
Roger Simon Steppan	Ciência da Computação	- Projeto de Banco de Dados - Programação de BD - Jogos Digitais
Sergio Henrique Knapik	Sistemas de Informação	- Lógica Comp. e Algoritmos - Desenvolvimento para Celulares e Novas Mídias
Tatiana Souto Maior de Oliveira	Comunicação Social - RH	- Comunicação Visual, Oral e Escrita Aplicada a WEB
Carlos Eduardo Visentin	Comunicação	- Animação Gráfica - Áudio e Vídeo Digital

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0103/11, de 16/02/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Cleide Aparecida Velani, licenciada em História, Kaioko Yamamoto, licenciada em História e como perito Marcos Rogério Mazeti,



PROCESSO N.º 500/11

Tecnólogo em Processamento de Dados, que emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 360)

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 089/11-DET/SEED, de 13/12/2010, às fls. 364 e 365, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o protocolado para o reconhecimento do referido curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1080 horas, regime de matrícula por período, período mínimo de integralização do curso de 18 (dezoito) meses, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, no município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, a partir de 2º semestre de 2010, por 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.º 09/06-CEE/PR e n.º 02/10-CEE/CEB/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da Coordenação e dos docentes, seja meta a ser implementada;

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 500/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 novembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB